



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Apresentação de Relatório Preliminar

Pedro Manuel Saraiva

16 de Abril de 2015



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Senhor Presidente,

Permita-me que inicie esta minha intervenção com um conjunto de 5 breves notas prévias, que são mais sentidas do que protocolares.

Notas Prévias

- 1) É com sentido de responsabilidade e consciência tranquila do dever cumprido que regresso a esta sala 6, onde a 19 de Novembro fui eleito deputado relator, para prestar contas do trabalho desenvolvido ao longo destes cinco meses nessa mesma qualidade, que procurei assegurar com rigor, isenção e dedicação, e em que me empenhei de alma, coração e cabeça;
- 2) Importa clarificar que se trata por agora da apresentação de um Relatório Preliminar, aberto a receber, como procurei que acontecesse desde a primeira hora, todo o tipo de sugestões de alteração por parte das Senhoras e Senhores Deputados;
- 3) No tempo disponível o que irei fazer aqui é uma síntese do referido Relatório Preliminar, de forma necessariamente selectiva, que não dispensa mas antes aconselha a leitura integral das suas cerca de 400 páginas;
- 4) Sendo este essencialmente um trabalho de autor, os respectivos conteúdos são porém fruto de um esforço colectivo, sendo de elementar justiça reconhecer:
 - O modo construtivo, dedicação intensa e espírito de entreaajuda assumidos desde a primeira hora entre os deputados que integram esta Comissão, bem como a forma competente, sensata e eficaz como o nosso Presidente conduziu todos os trabalhos;
 - O esforço desenvolvido pelos assessores dos grupos parlamentares e serviços de apoio da Assembleia da República, sempre incansáveis e diligentes;
 - A colaboração assegurada por todas as pessoas ou entidades que prestaram depoimentos genuínos e úteis, em nítido contraste com outros casos, em que por incompetência, ignorância, amnésia selectiva ou aconselhamento jurídico se optou por uma postura defensiva e não colaborante;
 - Todos aqueles que procederam ao envio de documentação ou outra informação que alimentou um espólio valioso compilado na Comissão, que contrasta igualmente com situações em que diferentes tipos de limitações ou



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

segredos foram invocados para resistir ao envio atempado dos elementos solicitados;

- O trabalho da comunicação social, seja em termos de fornecimento de informação relevante, seja através da ampla divulgação e análise feita dos trabalhos, com isso ajudando a difundir os mesmos junto de todos os Portugueses.
- 5) A terminar este conjunto de notas prévias, quero deixar aqui bem vincada uma palavra solidária para todos aqueles que foram lesados pelo colapso do GES, e outra de apreço para os milhares de colaboradores do BES e do GES, sem qualquer tipo de responsabilidade no ocorrido, que com a sua competência e brio profissional deram e porventura continuam a dar o seu melhor esforço profissional, incluindo aqueles que agora ao serviço do Novo Banco vão decerto continuar a contribuir para garantir e melhorar a qualidade dos serviços bancários em Portugal.

Indicadores do Trabalho Desenvolvido e Estrutura do Relatório

Ilustra-se aqui um conjunto de indicadores de síntese que reflectem bem os seis meses de trabalho, denso e intenso, conduzido pela Comissão, que em muito contribuiu para a elaboração do correspondente relatório, que possui cerca de 400 páginas, acrescidas de 3 anexos, e se encontra estruturado de acordo com os seguintes capítulos:

- **1-Introdução e Enquadramento**, onde se faz uma apresentação geral do GES, seu percurso histórico e estrutura simplificada;
- **2-Descrição do Mandato e Trabalhos Desenvolvidos**, onde se descreve em maior detalhe a metodologia de trabalho adoptada, sua calendarização, composição e intervenção da Comissão;
- **3-Apuramento dos Factos**, onde se faz uma descrição com algum detalhe sobre os factos que foi possível apurar, com transcrição de depoimentos prestados;
- **4-Conclusões e Recomendações**, onde se faz uma enumeração das ilações que foi possível retirar, no que se refere ao ocorrido e correspondentes responsabilidades (Conclusões ou ⁵⁰⁴Constatações), mas se apontam igualmente sugestões concretas quanto a medidas a tomar para melhorar a qualidade do sistema financeiro (Recomendações).

Em função do objecto da Comissão e da dinâmica dos seus trabalhos, procurou-se elaborar um relatório que:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

- Centra os conteúdos em torno de uma transmissão objectiva dos factos apurados;
- Privilegia uma redacção esquemática, organizada por tópicos;
- Procura respeitar as orientações do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, em termos de segredo de justiça, sendo que a transcrição pontual de depoimentos ou documentos que se encontram abrangidos pelo mesmo foi expurgada da versão do relatório que será tornada pública.

O GES

O complexo universo GES, em termos de uma descrição que se considera adequada para um entendimento dos conteúdos do presente relatório, compreende uma teia alargada de cerca de 300 empresas, com actividades em quase 50 países, podendo de forma simplificada a sua arquitectura resumir-se em três principais blocos, com perímetros devidamente assinalados: i) cúpula do grupo, através de empresas que são essencialmente holdings não operacionais, controladas pela Família Espírito Santo; ii) ramo não financeiro, enquadrado até final de 2013 essencialmente numa outra holding (Rioforte); iii) ramo financeiro, articulado também através de uma holding (ESFG), aqui se englobando o GBES, e dentro deste o próprio BES, que corresponde ao coração de todo o Grupo.

Conclusões

Para uma mais fácil leitura e compreensão das conclusões obtidas, elas são apresentadas no relatório sequencialmente, de acordo com estas múltiplas camadas de análise, que abarcam as diferentes partes relevantes no funcionamento do sistema financeiro, correspondendo a:

- C1) Comportamento do GBES e GES
- C2) Intervenção de Empresas de Auditoria
- C3) Papel Desempenhado pelas Entidades de Supervisão
- C4) Intervenção do Governo
- C5) Impactos sobre Contas Públicas e Economia
- C6) Enquadramento Legal e Regulamentar
- C7) Análise das Opções Disponíveis
- C8) O Processo de Resolução
- C9) Situação Actual



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

C10) Factos por Apurar

Comportamento do GBES e GES

Para iniciar uma descrição do comportamento e dos problemas sentidos pelo BES, opto por enunciar uma listagem de 9 aspectos críticos, a saber:

- i) excessiva exposição ao GES;
- ii) concessão de empréstimos a empresas "offshore";
- iii) exposição à Portugal Telecom;
- iv) dificuldades no acesso a informação;
- v) fragilidades em modelo de governação;
- vi) necessidade de implementar um código de conduta;
- vii) reduzida colaboração prestada em auditorias;
- viii) falta de garantia de que incumprimentos são investigados;
- ix) existência de operações que não passam pelos departamentos de risco e crédito.

Esta descrição, que parece tão actual, baseia-se em documentos elaborados pela PwC em 2001 e 2002, o que evidencia bem que os problemas do GES são estruturais e crónicos, não se limitam ao sucedido em 2013 e 2014, e anteriores à crise financeira de 2008.

Assiste-se, ao longo do tempo, a uma forte acumulação de prejuízos e espiral de endividamento ao nível da área não financeira do GES, que remonta pelo menos ao início deste século e se foi agravando, subindo este de 3.000 milhões de euros em 2004 para 6.500 milhões de euros em 2012, aproveitando esta ocasião para referir que todos os valores monetários que ilustrarei se encontram expressos em milhões de euros.

Dada a natureza de conglomerado misto do GES, com um ramo não financeiro e outro financeiro, as dificuldades começam por surgir portanto sobretudo do lado do ramo não financeiro, tornando-se especialmente visíveis pelos impactos que provocam num primeiro momento junto da ESI, enquanto empresa de cúpula do grupo. Em vez de conter os problemas a este nível, o GES tomou decisões que conduziram à apresentação de contas desvirtuadas, num primeiro momento, e à propagação dos problemas junto de outras empresas do ramo não financeiro, bem assim como à contaminação do ramo financeiro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

O colapso do GES e do GBES foi de alguma forma acelerado pela crise financeira internacional e nacional, tornando mais difícil ao GES obter financiamento fora do seu universo, e reforçadamente mais difícil ainda no que se refere ao acesso a financiamento de médio e longo prazo.

No GES fizeram-se portanto sentir os potenciais conflitos de interesses inerentes a qualquer conglomerado misto, que neste caso foram agravados por se estar na presença de um grupo de base familiar, com uma gestão fortemente personalizada e fragilidades de organização.

Na medida em que as diferentes entidades de supervisão forçam uma blindagem e tomam iniciativas de protecção dos clientes do GBES, em especial no que se refere a clientes particulares, são confrontadas com resistência e inércia da parte do GES, que tenta encontrar formas cada vez mais rebuscadas e mecanismos de engenharia financeira para continuar a garantir a existência de fluxos de tesouraria para o GES, através do GBES e da ESFG.

Em função das sucessivas restrições impostas, esta exposição migra de fundos de investimento para papel comercial, e depois para exposição directa do BES e de clientes institucionais, com valores que se vão compensando, como se pode ver comparando o total de exposição no final de 2013 e do primeiro semestre de 2014, ambos na casa dos 5 mil milhões de euros, ou através da ilustração cronológica destas vagas sucessivas de exposição do BES ao GES.

Da ESI

Uma parte substancial do passivo do GES corresponde a uma espiral de dívida financeira da ESI, que se cifrava a 31 de Dezembro de 2013 em mais de 8 mil milhões de euros, ao que corresponde um custo anual, somente em juros, na casa dos 400 milhões de euros, que vai agravando o problema.

De acordo com a análise efectuada pela KPMG, a 31 de Dezembro de 2013 as contas consolidadas da ESI apresentavam prejuízos acumulados superiores a 5.300 milhões de euros.

E uma reconstrução aproximada da evolução da situação patrimonial da área não financeira do GES, consolidada ao nível da ESI, evidencia que esta se encontrava já falida pelo menos desde 2009, e com prejuízos acumulados significativos, que em 2006 eram superiores a 2.000 milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Não tendo conseguido conter os fortes problemas identificados ao nível da ESI, tanto de forma individual como consolidada, o GES tentou ocultar contabilisticamente esta realidade, subvalorizando elementos do passivo e/ou sobrevalorizando elementos do activo.

Esta distorção de valores na ESI foi aumentando exponencialmente, crescendo de um balanço desvirtuado em 180 milhões de euros no ano de 2008 para um balanço desvirtuado em 1.300 milhões de euros no ano de 2012.

Sobre a natureza e responsabilidades destas manipulações, referidas como “o pecado original” da queda do GES, pode dizer-se ainda que:

- i) A ocorrência sistemática e recorrente de práticas de ocultação de passivo, desde 2008, com tradução em resultados líquidos ou capitais próprios não excessivamente penalizadores, dificilmente se conforma com a eventual ocorrência de meros erros contabilísticos, que seriam por definição pontuais e prontamente corrigidos;
- ii) Atendendo ao estilo de gestão vigente no GES, à centralização de conhecimentos e responsabilidades em torno da figura de Ricardo Salgado, nomeadamente ao nível de uma gestão centralizada de tesouraria, praticada conjuntamente com José Castella, considera-se provável que Ricardo Salgado tenha estado envolvido na tomada de decisão de manipulação intencional das contas da ESI desde 2008, da qual teria portanto também conhecimento, o mesmo sucedendo, ainda que porventura com graus variáveis de detalhe, relativamente a José Castella.

Do BESA

A exposição do BES ao BESA foi crescendo ao longo do tempo, situando-se, a 30 de Junho de 2014, num valor total de 3.880 milhões de euros.

Os sucessivos relatórios de contas e de auditoria à actividade desenvolvida pelo BESA até ao final de 2012 em nada apontam para a situação de colapso que viria a surgir.

Do ponto de vista documental, a acta da Assembleia Geral do BESA, realizada a 3 e 21 de Outubro de 2013, enuncia factos particularmente graves quanto à gestão do BESA, conhecimento e qualidade da sua carteira de crédito, bem assim como situações de clara sobrevalorização de activos imobiliários, sendo o seu teor desmentido por Álvaro Sobrinho, que dele se demarca totalmente.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Face ao volume de imparidades que se antevê que tenham de vir a ser suportadas pelo BESA, a solicitação dos seus accionistas, e de modo a garantir a estabilidade do sistema financeiro em Angola, é emitida a 31 de Dezembro de 2013 uma garantia soberana a favor do BESA.

O Banco Nacional de Angola (BNA) remete uma carta ao BESA, datada de 21 Julho 2014, sobre “Recuperação da Viabilidade do BESA”, em que se aponta para uma necessidade de reforço do capital do BESA em pelo menos 2.123 milhões de euros, acrescentando que caso tal não venha a suceder o Estado de Angola poderá ter de fazer uma intervenção sobre o BESA.

A 27 de Julho de 2014 o BNA transmite ao Banco de Portugal que aprofundou o estudo de graves situações detectadas com gestão e qualidade de activos do BESA, o que levaria a decisões mais assertivas nos dias seguintes, ao mesmo tempo que informa ter apurado ainda que alguns dos alegados créditos cobertos pela garantia não seriam elegíveis, implicando reforço de provisões

A 1 de Agosto de 2014 o BNA impõe um conjunto extenso de medidas correctivas que evidenciam desconformidades e exclusão de determinados créditos da garantia soberana, através de carta dirigida ao BESA, relacionada com que estabelece a necessidade de apresentação de um plano de recuperação e saneamento.

A 4 de Agosto de 2014 é revogada a referida garantia soberana e o Banco Nacional de Angola determina a aplicação de um conjunto de medidas extraordinárias de saneamento do BESA, que viriam a resultar em perdas de 2.750 milhões de euros para o BES.

Das Cartas de Conforto e Circularização de Obrigações

A 9 de Junho de 2014 são assinadas por Ricardo Salgado e José Manuel Espírito Santo duas cartas de conforto, tendo como destinatários entidades venezuelanas, o que se traduz em potenciais perdas para o BES estimadas em 267 milhões de euros.

De acordo com os depoimentos prestados e documentação recebida, ambas as cartas foram elaboradas por determinação de Ricardo Salgado, tendo sido efectuadas à margem dos procedimentos e estruturas próprias do BES, sem que tenham sido apreciadas em Conselho de Crédito, no Comité ALCO ou Comissão Executiva do BES.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Nas últimas semanas de liderança do BES por parte de Ricardo Salgado, já no mês de Julho, através de uma complexa montagem de engenharia financeira, o BES procedeu à circularização e recompra de obrigações emitidas em condições bastante acima das praticadas no mercado.

Este conjunto de operações, em que obrigações foram recompradas ao triplo do valor a que haviam sido vendidas, traduz-se num prejuízo potencial para o BES, em paralelo com uma apropriação de rentabilidade, sem racionalidade económica, por parte da Eurofin, que ao fazer parte desta cadeia de intermediação terá retido um valor económico da ordem dos 780 milhões de euros, supostamente utilizado para financiar empresas do GES, por via do reembolso de clientes detentores de títulos de dívida das mesmas.

Tal sistema de circularização, complementado com outras recompras de obrigações e entidades veículo, determinou a constituição de uma provisão pelo BES no valor de 1.248 milhões de euros.

A concepção da operação de circularização foi feita à margem da Comissão Executiva do BES.

Da Portugal Telecom

Sobre este assunto, diremos aqui apenas que:

- i) ao longo do tempo, foram aplicados pela PT no GES valores considerados atípicos, quer em dimensão quer pelo peso relativo que representam, tendo alcançado um total de exposição máxima de 4.992 milhões de euros e em termos relativos de 98% das disponibilidades de tesouraria;
- ii) a análise efectuada às operações de financiamento da ESI e da Rioforte pela PT aponta para que a sua concretização tenha envolvido responsabilidades e fosse do conhecimento, ainda que com graus variáveis de detalhe, de Henrique Granadeiro, Zeinal Bava, Luís Pacheco de Melo, Carlos Cruz, Ricardo Salgado, Amílcar Morais Pires e Joaquim Goes.

Do Segundo Trimestre de 2014

Do conjunto de factos acima retratados decorre uma apresentação de resultados semestrais em 2014 com uma dimensão alarmante, traduzida num prejuízo de 3.577



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

milhões de euros, na sua quase totalidade gerado no segundo trimestre de 2014, um verdadeiro “trimestrus horribilis”, em que existiu de um “caudal médio de geração de prejuízos” no BES cifrado em 27 mil euros por minuto.

Em paralelo, ao longo do mês de Julho o BES enfrenta enormes dificuldades de liquidez, decorrentes de uma diminuição do volume de depósitos na casa dos 6 mil milhões de euros, sendo obrigado a recorrer a linha de emergência gerida pelo Banco de Portugal, para enfrentar tais dificuldades.

Sobrevalorização de Activos

A sobrevalorização de determinados activos do BES, identificada pela PwC aquando da preparação do balanço de abertura do Novo Banco, contempla em particular um valor de 2 mil milhões de euros, repartido entre reforços de imparidades sobre a carteira de crédito, no valor de 1.204 milhões de euros, e uma redução do valor associado a activos imobiliários, na casa dos 759 milhões de euros.

Tempestade Perfeita

Das situações acima retratadas decorre então que, para além das operações normais de qualquer actividade bancária, neste caso específico assistiu-se a algumas afectações atípicas de meios financeiros por parte do BES, que ajudam a explicar “para onde foi o dinheiro”.

Pode-se assim tentar resumir a situação problemática de afectação de meios do BES, reconhecendo que esta decorre em boa medida de fluxos financeiros ou valorizações patrimoniais atípicos, a saber:

- i) absorção de meios pela ESI e outras empresas do GES, numa exposição total próxima dos 5.000 milhões de euros;
- ii) migração de recursos para o BESA, a que correspondem 3.900 milhões de euros;
- iii) diminuição dos depósitos existente no BES, num valor superior a 6.000 milhões de euros;
- iv) recompras e circularização de obrigações, a que acresce a emissão de cartas de conforto, gerando um prejuízo 1.500 milhões de euros, a par de uma sobrevalorização de activos em 2.000 milhões de euros, perfazendo 3.500 milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Alcança-se deste modo uma afectação global de meios financeiros do BES, através dos diferentes canais acabados de resumir, que corresponde em ordem de grandeza a 18.400 milhões de euros, o que equivale a cerca de 50% do volume de depósitos existentes no BES em 2013, tornando a situação insustentável.

Estrutura e Modelo de Governação

O GES optou por evoluir no sentido de criar uma teia complexa de empresas, com operações em múltiplos países, incluindo diversos tipos de entidades veículo, além de organizações instaladas em paraísos fiscais.

A gestão do GES, especialmente ao nível das empresas de cúpula, foi sendo conduzida dentro de um ambiente de informalidade que dificilmente se compadece com a sua dimensão.

Existia um alegado desconhecimento, da parte de diferentes membros dos Conselhos de Administração de empresas do GES, quanto a factos da maior relevância, o que denota, a ser verdade, uma conflagrada postura incompetente e/ou negligente.

Muitas destas fragilidades, em termos de liderança e modelo de governação do GES, começaram a ser questionadas sobretudo a partir do momento em que se assistiu a uma renovação geracional na composição do Conselho Superior do GES, em 2011, após a entrada para o mesmo de Pedro Mosqueira do Amaral e José Maria Ricciardi.

As funções de controlo interno dentro do BES nem sempre foram respeitadas e eram exercidas frequentemente de forma reactiva e limitada.

Auditorias, Inspecção e Fiscalização

Fazem-se somente aqui duas breves referências a este propósito, constando do relatório bastante informação adicional:

- i) as auditorias, internas e externas, ou outras iniciativas de fiscalização e de inspecção, incluindo as equipas permanentes do Banco de Portugal, face à informação que lhes foi disponibilizada, não foram frequentemente capazes de identificar ou caracterizar os problemas existentes, com a gravidade ou dimensão que possuíam, e que se vinham acumulando de forma especialmente crescente desde 2008, por via da análise efectuada às contas apresentadas pelo GES;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

- ii) apenas o conseguiram geralmente fazer, de forma essencialmente retroactiva, através de trabalhos de índole mais específica solicitados pelo Banco de Portugal;
- iii) foram identificadas fragilidades na passagem de testemunho entre entidades auditoras, nomeadamente aquando da mudança do acompanhamento do BES da PwC para a KPMG.

Entidades de Supervisão

Existe um traço comum identificado, de constante resistência, inércia e demora por parte do GES e do GBES na implementação das recomendações ou imposições determinadas pelas entidades de supervisão, naquilo que em linguagem coloquial se poderia configurar como aparentando ser um verdadeiro “jogo do gato e do rato”.

Iremos fazer aqui referência ao Banco de Portugal e articulação entre supervisores, remetendo-se para o relatório elementos complementares, nomeadamente no que prende com a intervenção da CMVM e ISP.

De modo transversal e comum nas diferentes vertentes de intervenção do Banco de Portugal é de destacar a adopção de uma postura essencialmente formal, nas suas posições, complementada por formas de persuasão, com tentativa de envolvimento do GES e do GBES na aceitação das soluções preconizadas, em detrimento de uma imposição unilateral das mesmas.

Parece porém resultar claro, olhando de forma retrospectiva para o sucedido, que uma atitude porventura mais assertiva da parte do Banco de Portugal, ainda que com outro tipo de riscos envolvidos, poderia ter conduzido a uma antecipação e eventual diminuição dos impactos decorrentes da situação vivida no GES e no BES, bem como do modo como esta se desenvolveu, particularmente ao longo do ano de 2014.

No sentido de acautelar os interesses dos clientes do GBES, e em particular no que se refere aos clientes particulares, em função dos riscos identificados no final de 2013, o Banco de Portugal determinou a criação de uma blindagem do BES ao GES, através de diferentes mecanismos, que foi evoluindo ao longo do tempo, visando proteger os clientes de retalho.

Face aos fortes níveis de endividamento das empresas do GES, por um lado, e sua dependência quase exclusiva, seja por via directa ou indirecta, relativamente ao BES,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

por outro lado, qualquer caminho de blindagem teria sempre consequências tanto ao nível do GES como do BES, obrigando a uma especial atenção no modo como seria concebido, implementado e acompanhado.

Para eliminar evidentes situações de potencial conflito de interesses, o Banco de Portugal determinou que deveriam deixar de existir dentro do GES situações de acumulação de funções em que as mesmas pessoas e membros do Conselho Superior do GES eram simultaneamente administradores de empresas do ramo financeiro e do ramo não financeiro do GES, o que veio a ocorrer no primeiro semestre de 2014.

O Banco de Portugal determinou ainda a necessidade de revisão do Código de Conduta vigente no BES, com imposição, entre outras medidas, de ficar impedido o recebimento de ofertas ou liberalidades, mesmo que recebidas a título alegadamente pessoal, por parte de todos os colaboradores do BES.

Com particular incidência a partir de Novembro de 2013, o Banco de Portugal manifesta em diversas ocasiões, seja em reuniões ou através de uma intensa troca de correspondência, ter diversas dúvidas relativamente ao comportamento de Ricardo Salgado, a propósito da “liberalidade” de 14 milhões de euros que lhe foi disponibilizada por José Guilherme.

Apesar das dificuldades existentes em receber da parte de Ricardo Salgado uma cabal e atempada resposta às suas solicitações, o Banco de Portugal optou, à luz do conhecimento dos factos de que dispunha e do seu entendimento quanto ao enquadramento legal vigente, invocando razões apresentadas na Comissão, não fazer uma imposição unilateral de mudanças na liderança do BES e do GES, antes pressionando uma saída acordada com o próprio Ricardo Salgado e o GES, que viria a ocorrer no segundo trimestre de 2014.

As orientações assumidas e transmitidas pelo Banco de Portugal ao GES foram sendo contornadas de diferentes formas, ao longo do tempo, naquilo que pode configurar situações de:

- i) desobediência ilegítima a determinações do regulador;
- ii) potencial prática de actos de gestão ruinosos;
- iii) concessão de financiamentos em situações de conflito de interesses e em desrespeito pelos procedimentos de controlo interno ou limites impostos pela legislação.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Face ao ocorrido, o Banco de Portugal deliberou a 2 de Julho de 2014 efectuar uma auditoria forense ao BES, cujos resultados só são ainda parcialmente conhecidos.

De acordo com o Banco de Portugal, os resultados apurados até ao momento permitem apontar para a existência de:

- i) indícios de violações do processo de blindagem com materialidade muito expressiva e com significativo impacto na situação financeira e patrimonial do BES, que terão tido origem numa intenção deliberada de alguns dos membros do Conselho de Administração do BES;
- ii) fortes indícios de práticas passíveis de serem enquadradas no conceito de actos dolosos de gestão ruínosa em detrimento de depositantes, investidores e demais credores, praticados pelos membros dos órgãos sociais;
- iii) deficiências do sistema de controlo interno do BES;
- iv) ausência de medidas preventivas do branqueamento de capitais no BESA;
- v) incumprimento do dever de comunicação ao Banco de Portugal, pelo órgão de administração do BES e pelos seus membros, das situações relativas ao BESA com possível impacto no equilíbrio financeiro do BES.

Em termos de caracterização final do envolvimento do Banco de Portugal, pode então dizer-se que:

- i) de forma porventura excessivamente prudente, à luz do que hoje se sabe, com base nas suas competências e legislação aplicável, o Banco de Portugal procurou encontrar de forma concertada soluções que fossem aceites pelos accionistas do BES;
- ii) apesar das sucessivas resistências, contradições e eventuais conflitos de interesses, nomeadamente no que decorre da liderança de Ricardo Salgado, acreditou o Banco de Portugal que seria possível encontrar e implementar sem rupturas ou perturbações excessivas uma solução de mútuo acordo para o BES;
- iii) ainda que o Banco de Portugal tenha intensificado os seus mecanismos de acompanhamento do BES, reforçando a sua natureza intrusiva e alargando o âmbito de intervenção para a área não financeira, tal viria a revelar-se insuficiente para evitar a necessidade de uma intervenção pública.

Articulação entre Entidades Supervisoras



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

O nível efectivo de colaboração e articulação entre os diferentes supervisores ficou aquém do que seria desejável, citando-se aqui somente 3 exemplos disso mesmo:

- i) Havendo factos relevantes que eram do conhecimento do Banco de Portugal desde os finais de Novembro de 2013, somente mais tarde, na posse de elementos adicionais, em finais de Março, Abril e Maio de 2014 é que este dá conhecimento à CMVM e/ou ISP de forma mais detalhada dos problemas existentes;
- ii) Não houve qualquer informação prévia prestada aos demais reguladores no que se refere à resolução do BES, sendo que somente no dia 2 de Agosto de 2014 é dado conhecimento ao ISP e à CMVM da mesma, a concretizar no dia seguinte pelo Banco de Portugal, no uso das suas competências próprias enquanto autoridade nacional de resolução;
- iii) No que diz respeito à situação gerada junto dos compradores de papel comercial de empresas do GES, assistiu-se a uma falta de cooperação entre o Banco de Portugal e a CMVM, com um desalinhamento de posições que se tornou público.

Intervenção do Governo

Relativamente à evolução da situação registada no BES e no GES, o Governo transmitiu à Comissão ter entendido dever respeitar integralmente as responsabilidades e competências, com autonomia e total independência, que sobre esta matéria recaem sobre o Banco de Portugal, enquanto entidade supervisora e autoridade nacional de resolução.

Ricardo Salgado, em dois momentos diferentes, apresenta informação e solicita ajuda institucional para o GES junto do Governo, através de contactos efectuados junto do Primeiro-Ministro, Vice-Primeiro-Ministro, Ministra de Estado e das Finanças e Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro.

Num primeiro momento, dando a conhecer o teor de carta entregue ao Banco de Portugal no dia 31 de Março de 2014, centrada na necessidade de mudanças no modelo de governação e na liderança do BES serem efectuadas com ponderação, por mútuo acordo e desejavelmente após conclusão da operação de aumento do capital social.

Num segundo momento, dando a conhecer um memorando onde são apresentadas as dificuldades em que o GES se encontra envolvido, com referência às eventuais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

implicações para a economia portuguesa decorrentes de um possível colapso do grupo, sem que nele seja feita referência explícita ou directa a quaisquer problemas específicos associados ao BES, sendo solicitado eventual apoio institucional ao nível do GES.

Ainda que tal não conste do memorando, no decurso de algumas das referidas reuniões terá sido feita referência à possibilidade de a CGD, directamente ou enquanto líder de um sindicato bancário, com eventuais garantias do Estado, poder vir a facultar financiamentos de 2.100 a 2.500 milhões de euros para apoiar eventuais entidades privadas interessadas em adquirir activos do ramo não financeiro, permitindo assim ao GES ganhar tempo para otimizar a gestão da sua carteira de activos.

Face ao exposto, o Governo, em particular através da Ministra de Estado e das Finanças, recusou conceder qualquer tipo de apoio, directo ou indirecto, ao GES, por entender que não devia intervir no saneamento financeiro da vertente não financeira de um grupo económico privado, nem tão pouco condicionar ou interferir nas políticas normais de concessão de crédito por parte da CGD, relativamente a este caso em concreto ou outros de índole semelhante.

Sendo legítima esta posição de princípio quanto ao seu envolvimento na gestão de uma medida de resolução bancária, alguns depoentes (e.g. Fernando Ulrich) referiram na Comissão que neste caso concreto o Governo poderia ou deveria ter tido um papel mais activo, com participação no processo decisório.

Respeitando integralmente a autonomia de decisão do Banco de Portugal sobre esta matéria, conforme referido na Comissão, o Governo considerou que neste caso concreto a medida de resolução era a mais adequada para fazer face à situação em que se encontrava o BES.

Sendo legítima a posição adoptada pelo Governo, poderiam ter sido equacionadas formas adicionais de intervenção, em particular no que se refere a:

- i) reforço da articulação com e entre as diferentes entidades supervisoras;
- ii) antecipação de determinadas alterações ou clarificações legislativas, nomeadamente quanto às condições de análise da idoneidade dos administradores de instituições bancárias, apesar de tal não lhe ter sido expressamente solicitado pelo Banco de Portugal.

Opções Disponíveis



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Podem enunciar-se seis tipos de alternativas para o BES, face à situação gerada:

- i) nacionalização;
- ii) liquidação;
- iii) capitalização privada;
- iv) capitalização pública;
- v) capitalização pública forçada;
- vi) resolução.

Nacionalização

Uma eventual nacionalização seria da estrita competência do Governo, que não consideraria de todo tal possibilidade, pois entende que: i) não é vocação do Estado deter outros bancos em Portugal, além da Caixa Geral de Depósitos; ii) existem alternativas consideradas melhores para salvaguarda dos contribuintes; iii) intervenções efectuadas recentemente com outras instituições bancárias de menor dimensão, onde o Estado, de forma directa ou indirecta, assumiu temporariamente uma posição accionista, se traduziram em elevados custos suportados pelos contribuintes.

Liquidação

Trata-se de uma alternativa considerada como sendo de excluir ou apenas a considerar enquanto último recurso, na óptica do Governo, pelos impactos muito negativos que traria em termos de manutenção dos postos de trabalho, protecção dos depositantes e perturbação do sistema financeiro.

Em particular, um cenário de liquidação arrastaria consigo a cessação de pagamentos e de toda a actividade bancária desenvolvida pelo BES e a necessidade de accionar o Fundo de Garantia de Depósitos.

Acresce ainda que, de acordo com estimativas do Banco de Portugal, um cenário de eventual liquidação do BES comportaria custos directos incomportáveis, pois tal cenário obrigaria a ver suportadas perdas não inferiores a 25 mil milhões de euros.

Recapitalização Privada

Esta foi sempre a solução defendida, enquanto primeira opção, pelo Banco de Portugal, e igualmente pelos responsáveis do BES e do GES.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Sucedo porém que, apesar de diferentes menções a cenários de saneamento financeiro do GES e do BES baseado em capitais privados, nunca foi apresentado pelo BES qualquer plano detalhado, com compromissos firmes ou devidamente calendarizados, envolvendo investidores privados, junto do Banco de Portugal.

Porém, até dia 25 de Julho de 2014 persistiam intenções de interesse, por parte de investidores privados verosímeis, relacionadas com uma eventual capitalização privada do BES, admitindo o Banco de Portugal que elas possam ter deixado de existir face ao conhecimento dos prejuízos adicionais de 1.500 milhões de euros reflectidos nas contas do primeiro semestre de 2014 do BES.

Recapitalização Pública

Por opção dos seus accionistas, nunca foi apresentado qualquer pedido de recapitalização pública do BES junto do Governo ou do Banco de Portugal.

Recapitalização Pública Forçada versus Resolução

De forma resumida, podem comparar-se as principais semelhanças e diferenças entre uma solução de recapitalização pública forçada e a medida de resolução.

Tudo o resto permanecendo exactamente nos mesmos moldes, o valor que teria de ser afecto a uma eventual operação de recapitalização pública forçada terá de levar em linha de conta, além do valor afecto à resolução do BES, um conjunto de outros factores, incluindo o valor dos capitais próprios do BES (Banco Mau), que será negativo.

De acordo com o Banco de Portugal, os encargos públicos com um cenário de recapitalização pública forçada seriam “muito superiores” aos da medida de resolução.

As razões que levaram o Banco de Portugal a adoptar a medida de resolução são apontadas na correspondente deliberação, datada de 3 de Agosto de 2014, onde se enuncia que esta solução “para além de adequada à realização das finalidades, legalmente definidas, de protecção dos depositantes, de prevenção de riscos sistémicos e de promoção do crédito à economia, é também aquela que melhor salvaguarda os interesses dos contribuintes, nomeadamente por comparação com uma hipotética medida de recapitalização pública, mesmo na modalidade de capitalização obrigatória”.

O Processo de Resolução



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Apesar do trabalho preparatório, em termos gerais, que o Banco de Portugal vinha efectuando, este foi um processo que se precipitou e desenvolveu de forma especialmente intensa a partir de 25 de Julho, data em que o Banco de Portugal toma conhecimento de forma quantificada dos prejuízos semestrais do BES.

No dia 31 de Julho de 2014, o Banco de Portugal toma conhecimento:

- i) da intenção por parte do Banco Central Europeu de retirar ao BES o estatuto de contraparte elegível para operações de cedência de liquidez, com aplicação imediata;
- ii) de não haver nenhuma solução concreta apresentada pelo BES, de capitalização privada, com interlocutores concretos ou calendários de implementação da mesma num curto prazo de tempo.

Face às circunstâncias, ao pouco tempo disponível e à gravidade da situação, o Banco de Portugal propõe, em reunião de Governadores dos Bancos Centrais, efectuada a 1 de Agosto de 2014, avançar com a aplicação de uma medida de resolução ao BES.

O Banco de Portugal afirma ter assumido esta decisão sem consulta prévia a quaisquer outras entidades, no âmbito das suas competências enquanto autoridade nacional de resolução, dando conta da mesma, ao longo dos dias 1 e 2 de Agosto de 2014, ao Governo, CMVM, ISP, APB e Comissão Executiva do BES, sendo a respectiva deliberação formal tomada a 3 de Agosto de 2014.

De uma forma geral, a separação efectuada do BES entre o Novo Banco e o BES (Banco Mau), correspondeu então a colocar, à luz do acima referido: i) no primeiro as responsabilidades inerentes a depositantes e credores não subordinados; ii) no segundo as responsabilidades perante accionistas e credores subordinados, incluindo dívidas perante accionistas qualificados e partes relacionadas. Isola-se portanto deste modo e em definitivo o Novo Banco “dos riscos criados pela exposição do BES a entidades do GES”.

Novo Banco

As principais dificuldades de liquidez do Novo Banco encontram-se ultrapassadas, tendo o volume de depósitos, que alcançou um mínimo nos finais de Setembro de 2014, após uma quebra global de 9.000 milhões de euros, conhecido já uma recuperação significativa, superior a 4.000 milhões de euros, até ao final de 2014.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Alguns elementos caracterizadores da situação patrimonial do Novo Banco, a 31 de Dezembro de 2014, mostram que este apresenta 5.478 milhões de euros de capitais próprios.

Dos Detentores de Papel Comercial

O universo de detentores de papel comercial de empresas do GES, com especial destaque para a ESI e Rioforte, corresponde a cerca de 2.500 pessoas, com um valor de 527 milhões de euros de aplicações.

A responsabilidade sobre estes títulos de dívida recai integralmente sobre as entidades emitentes, não deixando de dever ser assacadas essas mesmas responsabilidades junto dos gestores das correspondentes insolvências.

Sucedo porém que, para garantir a continuidade de financiamento, primeiro da ESI e depois da Rioforte, no início de Setembro de 2013 é deliberado promover a comercialização de papel comercial da ESI aos balcões do BES, com base em contas da mesma que se encontravam distorcidas e não retratavam a sua realidade patrimonial.

Após adopção da medida de resolução do BES, tem havido diversas alterações na informação que é transmitida aos detentores de papel comercial de empresas do GES, tanto da parte do Banco de Portugal como do Novo Banco.

De forma concertada, Banco de Portugal, CMVM, Novo Banco e BES-BM devem chegar rapidamente a uma plataforma de entendimento sobre este assunto, através de um consenso que deve viabilizar soluções que respeitem todos os preceitos legais e alinhadas com o seguinte conjunto de princípios norteadores, de acordo com o qual devem:

- i) incidir de forma particular sobre aqueles casos em que comprovadamente existiram práticas comerciais abusivas;
- ii) não deixar de responsabilizar as entidades emitentes;
- iii) dar resposta urgente aos clientes que tenham sido efectivamente lesados, e que nalguns casos enfrentam momentos de especial dificuldade, sem ignorar as situações de urgência em termos de liquidez associadas a detentores de papel comercial que se encontram numa posição de particular vulnerabilidade;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

- iv) esclarecer de uma vez por todas os clientes sobre esta matéria, sem alimentar ou negar expectativas de forma oscilatória;
- v) transmitir uma mensagem inequívoca de concordância e concertação de posições entre as quatro entidades directamente envolvidas;
- vi) ter em consideração as especificidades desta situação, bem como as expectativas que foram sendo criadas junto destes clientes;
- vii) garantir uma blindagem eficaz face a outros tipos de credores, de natureza diversa, e em particular relativamente a pessoas ou entidades que tenham tido responsabilidades na gestão do BES ou do GES;
- viii) manter a coerência da hierarquia de credores do BES e do GES subjacente ao enquadramento em que se aplica a resolução bancária;
- ix) assegurar que em caso algum podem vir a ser beneficiados investidores qualificados ou potenciais infractores.

Factos por Apurar

Em resultado de uma análise cuidada de toda a documentação recebida e dos depoimentos prestados, a Comissão considera ter conseguido identificar, clarificar e sistematizar a generalidade dos factos ocorridos, conforme relatado.

São de alguma forma excepções a esta realidade, os seguintes aspectos, que se espera que no contexto da auditoria forense, dos processos contraordenacionais ou judiciais em curso possam vir a ser alvo de posteriores esclarecimentos:

- i) identificação dos destinatários ou beneficiários últimos de determinadas operações de concessão de crédito ou aplicações financeiras, nomeadamente no que se refere ao BESA, Eurofin (a qual, de acordo com o Banco de Portugal, é uma “entidade com ligações ao Dr. Ricardo Salgado e ao GES”) e empresas “offshore”;
- ii) objecto social e movimentações financeiras caracterizadas de forma exaustiva em relação a entidades ligadas ao GES mas que não constam do correspondente organigrama, como sucede com a Espírito Santo Enterprises;
- iii) Explicitação das origens, fundamentação e destino final dos empréstimos efectuados pela ESI às empresas suas accionistas que são detidas pela família Espírito Santo, no valor de 470 milhões de euros;
- iv) Caracterização detalhada e exaustiva de origens e circunstâncias em que determinados movimentos financeiros podem ter resultado no benefício patrimonial de membros da família Espírito Santo e outros altos quadros de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

empresas do GES, no que diz respeito a comissões, liberalidades ou outras situações análogas.

A Terminar Conclusões

É de sublinhar a forma como foi possível neste caso, em circunstâncias muito delicadas, particularmente graves e geridas por vezes “no fio da navalha”, ultrapassar a situação gerada pelo GES e no BES, sem pânico, evitando efeitos sistémicos ou excessivas perturbações nos mercados, salvaguardando os depositantes e com risco controlado no que se refere à afectação de meios públicos.

Porém, aguarda-se ainda o desenvolvimento do processo de venda do Novo Banco, sendo que uma parte importante em termos de avaliação e consequências desta intervenção vai depender da comparação entre o valor da venda e a verba de 4.900 milhões de euros (dos quais 3.900 milhões de euros emprestados pelo Estado) afecta pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco.

Apesar de se terem acautelado consequências que poderiam ter sido eventualmente mais gravosas para o nosso país e seu sistema bancário, depositantes e clientes do BES, importa reconhecer falhas ocorridas e aprender com o sucedido, daí tirando lições para o futuro.

Recomendações

Tendo então em atenção os factos apurados no GES e BES, bem como toda a informação e perspectivas a que esta Comissão teve acesso, o relatório aponta sugestões, recomendações e acções de melhoria para o sistema financeiro, das quais aqui citaremos apenas algumas, organizadas de acordo com os seguintes tópicos:

- R1) Criação de uma Cultura de Exigência
- R2) Remoção de Conflitos de Interesses
- R3) Acesso, Transparência e Partilha de Informação
- R4) Reforço da Articulação e Coordenação

Criação de uma Cultura de Exigência



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Adopção de modelos de governação adequados, com reforço das funções de controlo interno e revisão do quadro de sanções aplicadas em casos de incumprimento dos modelos de governação vigentes, para que possuam um verdadeiro efeito dissuasor.

Devem ser reforçados os requisitos de qualificação, em termos de competência técnica mas também do ponto de vista deontológico, comportamental e de análise da idoneidade, vinculados a exigentes códigos de conduta pessoal, no que diz respeito à selecção dos administradores e dirigentes das instituições bancárias, incluindo aqueles que vão exercer funções de controlo interno.

As políticas de remuneração variável e prémios devem pautar-se por uma análise do contributo para a sustentabilidade dos bancos numa óptica de médio prazo, bem como assentar no estrito cumprimento e efectiva implementação de uma cultura de comportamento irrepreensível em termos deontológicos, alinhados com exigentes códigos de conduta, de acordo com as orientações da directiva CRD IV.

Os códigos de conduta e manuais de controlo interno devem excluir liminarmente eventuais esquemas de comissões, liberalidades ou outros benefícios que possam reverter a favor do património pessoal de colaboradores.

Consolidação de um sistema eficaz de provedores dos clientes e de apresentação de reclamações, dotados de real autonomia e independência, com níveis de qualidade de serviço devidamente assumidos.

Reformulação dos sistemas de auditoria, inspecção e fiscalização, incluindo: i) evolução para sistemas de acompanhamento da actividade bancária, por parte de auditores e entidades de supervisão, de índole essencialmente permanente, com possibilidade de acesso em tempo real aos sistemas de informação das entidades bancárias; ii) intervenção do Banco de Portugal na selecção das entidades auditoras de uma determinada entidade bancária; iv) existência de uma rotatividade temporal obrigatória entre entidades auditoras.

Redefinição dos mecanismos de acompanhamento, supervisão e auditoria da avaliação de bens imobiliários, com a criação de sistemas que permitam, de forma periódica e automática, sinalizar situações de bens imobiliários cujas avaliações nos activos de instituições financeiras e bancárias se afastem substancialmente de valores de referência.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

Envolvimento das entidades reguladoras, com as suas próprias equipas de acompanhamento e inspecção permanente, nas passagens de testemunho entre entidades auditoras.

Imposição de total transparência, com identificação das transacções e seus beneficiários últimos sempre que entidades veículo, intermediários financeiros ou empresas “offshore” estejam envolvidos em movimentações financeiras efectuadas por instituições bancárias.

Definição de regras mais apertadas relativamente aos requisitos que devem ser obedecidos sempre que se pretendam lançar novos produtos financeiros com risco associado no mercado, tanto do ponto de vista de tramitação interna como de validação por parte das entidades supervisoras.

Remoção de Conflitos de Interesses

Contribuição para a criação de um eventual consenso internacional quanto à eliminação da possibilidade de existência ou imposição de fortes restrições ao funcionamento de conglomerados mistos, pelo potencial conflito de interesses, tensão e pressões internas que tal representa e pode gerar.

Estabelecer perímetros de intervenção das entidades de supervisão bancária que permitam abarcar todas as partes relacionadas com as correspondentes instituições bancárias, particularmente quando se esteja na presença de conglomerados mistos.

Introdução de fortes limitações ou proibição da intervenção de instituições bancárias no se que refere a: i) créditos concedidos a accionistas de referência; ii) aquisição, por via directa ou indirecta, de acções próprias; iii) comercialização de títulos próprios.

Aplicação de fortes penalizações, claramente dissuasoras, sempre que sejam identificadas más práticas comerciais por parte de instituições bancárias.

Transparência e Partilha de Informação

Definição, pelas entidades supervisoras, e de forma harmonizada, de conteúdos que devem constar de resumos simplificados, em linguagem que possa tornar a informação tão acessível quanto possível, e que devem acompanhar os diferentes tipos de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

documentos, como relatórios trimestrais, relatórios de contas, prospectos de aumento de capital social ou de venda de produtos financeiros.

Contribuição para uma redefinição, a nível internacional, dos conteúdos dos relatórios de auditoria externa, igualmente acompanhados de resumos simplificados, de modo a que possam ir para além de funções de natureza exclusivamente retrospectiva ou formal.

Reforço da segregação, em termos de canais de venda e interlocutores, que separe a comercialização de produtos bancários tipificados, desprovidos de risco, face a produtos de investimento, títulos ou outros instrumentos financeiros com risco associado.

Articulação e Coordenação

Condução de análise ponderada quanto às vantagens e desvantagens de evolução para a existência de uma única ou duas entidades de supervisão para toda a área financeira, enquanto alternativa ao actual modelo vigente em Portugal, assente em três entidades.

Atendendo às fragilidades detectadas, em particular no que diz respeito a interfaces, cooperação efectiva e articulação, dentro de cada uma das camadas de agentes relevantes ao funcionamento do sistema financeiro, mas mais ainda no que diz respeito a interacções entre elas, é de ponderar a criação de um órgão, que poderá designar-se Conselho Superior do Sistema Financeiro, especialmente vocacionado para promover uma visão holística, concertada e congregadora de todas as partes interessadas num adequado funcionamento e melhoria da qualidade da banca nacional.

A Terminar Recomendações

A visão formalmente adoptada pela Associação Portuguesa de Bancos remete para “o garante da confiança, ética, transparência, rigor e eficiência do sistema bancário e financeiro do país”, algo que deve nortear todos os agentes relevantes e pautou igualmente os trabalhos desta Comissão.

No reforço da concretização desta mesma visão, importa aprender com os erros, implementar acções correctivas, mas igualmente e sobretudo desenvolver proactivamente esforços de índole preventiva.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO BES E DO GES

É neste sentido que o relatório aponta para um conjunto alargado de recomendações, que aqui procurei resumir.

Sr. Presidente,

E assim termino esta intervenção inicial, ficando agora à inteira disposição para ouvir e interagir com as Senhoras e os Senhores deputados.